



REQUERIMENTO DE DILIGENCIAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 133.2/2019.

EMENTA: “Dispõe sobre a contratação de profissionais da área de psicologia nas escolas públicas da rede estadual de ensino do Estado de Santa Catarina.”

AUTOR: Dep. Paulinha.

RELATOR: Deputado Coronel Mocellin.

Trata-se de projeto de origem parlamentar que busca obrigar as escolas públicas da rede estadual de ensino a contratar psicólogos, concede três anos para a completa efetivação da obrigatoriedade e diz que a despesa correrá à conta do orçamento da Secretária de Estado da Educação.

Antes de qualquer manifestação, entendo necessária a diligência ao órgão titular da matéria.

Assim, nos termos do art. 142 do Regimento Interno desta Casa, **proponho o diligenciamento à Secretaria de Estado da Educação.**

Sala das Comissões, em

Coronel Mocellin
Deputado Estadual